



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de

CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo em cartório os autos sob sua guarda, dentre estes encontrou o processo especificado abaixo:

Identificação

Requerente REGINALDO DE FATIMA GOMES PACHECO
CPF 81311060120

Processo

Protocolo 5190926-67.2021.8.09.0072
Juízo Inhumas - Vara Cível
Valor da Ação 65.867,80

Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Requerente: B6 Assignee Assets Ltda

Adv. Requerente: LINEKER BERTINO CRUZ FIGUEIRA

Requerido: Reginaldo De Fatima Gomes Pacheco

Movimentações do Processo

Em 20/04/2021 09:26:33, Petição Enviada; Em 20/04/2021 09:26:34, Processo Distribuído - Inhumas - 2ª Vara Cível (Normal) - Distribuído para: JOÃO LUIZ DA COSTA GOMES; Em 15/06/2021 13:11:24, Autos Concluídos - P/ DECISÃO; Em 15/06/2021 16:22:56, Despacho -> Mero Expediente; Em 15/06/2021 16:22:56, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Massa Falida Do Banco Cruzeiro Do Sul S/a - Polo Ativo (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 02/08/2021 16:42:59, Mandado Expedido - Para Reginaldo De Fatima Gomes Pacheco; Em 11/08/2021 15:52:28, Mandado Não Cumprido - Para Reginaldo De Fatima Gomes Pacheco (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (15/06/2021 16:22:56)); Em 11/08/2021 15:52:54, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Massa Falida Do Banco Cruzeiro Do Sul S/a - Polo Ativo (Referente à Mov. Mandado Não

Cumprido - 11/08/2021 15:52:28; Em 18/08/2021 11:33:18, Juntada -> Petição - PETIÇÃO; Em 20/01/2022 17:06:33, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 26/04/2022 17:55:04, Despacho -> Mero Expediente; Em 26/04/2022 17:55:04, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Massa Falida Do Banco Cruzeiro Do Sul S/a (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 11/10/2022 17:32:32, Ato Ordinatório - CERTIFICADO QUE FOI GERADA A PENDÊNCIA CACE - SISTEMAS RESTRITOS; Em 17/10/2022 13:11:03, Juntada de Documento - CENOPES Central de Operacionalização Sistemas Conveniados; Em 04/11/2022 15:02:42, Ato Ordinatório - Intimação do autor acerca das pesquisas do evento 14; Em 04/11/2022 15:02:42, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Massa Falida Do Banco Cruzeiro Do Sul S/a - Polo Ativo (Referente à Mov. Ato Ordinatório (CNJ:11383) -); Em 11/11/2022 10:16:09, Juntada -> Petição - INDICAÇÃO DE ENDEREÇO; Em 18/12/2022 19:40:46, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) Reginaldo De Fatima Gomes Pacheco - Código de Rastreamento Correios: BH723764120BR idPendenciaCorreios1098779idPendenciaCorreios; Em 25/12/2022 14:49:58, Citação Não Efetivada - (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (26/04/2022 17:55:04)); Em 10/01/2023 13:14:54, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Massa Falida Do Banco Cruzeiro Do Sul S/a - Polo Ativo (Referente à Mov. Citação Não Efetivada - 25/12/2022 14:49:58); Em 01/02/2023 11:13:31, Juntada -> Petição - INDICAÇÃO DE ENDEREÇO; Em 22/02/2023 16:20:12, Mandado Expedido - Para Reginaldo De Fatima Gomes Pacheco; Em 22/02/2023 16:22:12, Juntada de Documento - Comprovante de envio de mandado; Em 08/03/2023 14:10:24, Mandado Não Cumprido - Para Reginaldo De Fatima Gomes Pacheco (Referente à Mov. Juntada -> Petição (01/02/2023 11:13:31)); Em 08/03/2023 14:10:37, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Massa Falida Do Banco Cruzeiro Do Sul S/a - Polo Ativo (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido - 08/03/2023 14:10:24); Em 31/03/2023 12:02:23, Juntada -> Petição - PEDIDO DE PESQUISA DE ENDEREÇOS; Em 18/04/2023 15:16:21, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 04/07/2023 16:23:29, Despacho -> Mero Expediente; Em 04/07/2023 16:23:29, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Massa Falida Do Banco Cruzeiro Do Sul S/a - Polo Ativo (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 05/07/2023 19:31:45, Ofício(s) Expedido(s); Em 05/07/2023 19:45:29, Ofício(s) Expedido(s); Em 05/07/2023 19:51:07, Juntada de Documento - Comprovante de encaminhamento - ofícios - e-mail; Em 06/07/2023 12:21:30, Juntada de Documento - confirmação de recebimento - saneago; Em 21/08/2023 14:21:46, Ofício Não Efetivado - (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (04/07/2023 16:23:29)); Em 14/02/2024 09:23:34, Certidão Expedida - Redistribuição Resolução 252/2024; Em 14/02/2024 09:23:45, Processo Redistribuído - Inhumas - Vara Cível (Normal) - Distribuído para: HUGO DE SOUZA SILVA; Em 12/04/2024 14:43:47, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Massa Falida Do Banco Cruzeiro Do Sul S/a - Polo Ativo (Referente à Mov. Ofício Não Efetivado - 21/08/2023 14:21:46); Em 19/04/2024 11:05:57, Juntada -> Petição - PEDIDO DE CITAÇÃO POR EDITAL; Em 18/07/2024 18:20:07, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 22/08/2024 16:55:35, Decisão -> Outras Decisões; Em 23/08/2024 13:55:43, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Massa Falida Do Banco Cruzeiro Do Sul S/a - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 22/08/2024 16:55:35); Em 23/08/2024 14:00:28, Certidão Expedida - Edital encaminhado para assinatura do MMº Juiz; Em 27/08/2024 15:28:34, Documento Expedido - Edital para Reginaldo De Fatima Gomes Pacheco; Em 27/08/2024 17:46:35, Juntada de Documento - EDITAL AFIXADO NO PLACAR DO FÓRUM; Em 10/09/2024 16:13:46, Juntada de Documento - EDITAL PULICADO NO DJE EM 29.08.2024; Em 05/11/2024 15:55:09, Certidão Expedida - AUSÊNCIA/MANIFESTAÇÃO/REQUERIDO; Em 05/11/2024 15:57:24, Certidão Expedida - vista dos autos/DPE; Em 05/11/2024 15:57:24, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de Reginaldo De Fatima Gomes Pacheco (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 18/11/2024 03:22:36, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Passivo)Reginaldo De Fatima Gomes Pacheco (Referente à Mov. Certidão Expedida (05/11/2024 15:57:24)); Em 02/12/2024 11:31:44, Juntada -> Petição - Manifestação; Em 03/12/2024 14:16:05, Autos Conclusos; Em 10/02/2025 19:22:08, Decisão -> deferimento; Em 12/02/2025 15:34:36, Evolução da Classe Processual - Houve uma mudança da classe "199-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa -> Monitória" para a classe "112-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença"; Em 12/02/2025 15:37:14, Certidão Expedida - Int. exequente para atualizar planilha de débito; Em 12/02/2025 15:37:14, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Massa Falida Do Banco Cruzeiro Do Sul S/a - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 19/02/2025 11:50:51, Juntada -> Petição - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA; Em 21/02/2025 13:52:21, Certidão Expedida - Aguardando assinatura; Em 26/02/2025 14:31:18, Documento Expedido - Edital para Reginaldo De Fatima Gomes Pacheco; Em 10/03/2025 19:07:02, Juntada de Documento - Edital Publicado no Diário de Justiça - Edição 4149 - Seção III - p. 233; Em 23/04/2025 16:52:03, Certidão



Expedida - Decurso de prazo - Intimação DPE; Em 23/04/2025 16:52:32, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de Reginaldo De Fatima Gomes Pacheco - Polo Passivo (Referente à Mov. Certidão Expedida - 23/04/2025 16:52:03); Em 05/05/2025 03:22:22, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Passivo)Reginaldo De Fatima Gomes Pacheco (Referente à Mov. Certidão Expedida (23/04/2025 16:52:03)); Em 11/06/2025 16:43:14, Juntada -> Petição - Curadoria especial - Ausência de embargos; Em 11/06/2025 17:50:17, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de Massa Falida Do Banco Cruzeiro Do Sul S/a - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -> deferimento - 10/02/2025 19:22:08); Em 11/06/2025 22:21:29, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Massa Falida Do Banco Cruzeiro Do Sul S/a (Referente à Mov. Decisão -> deferimento (10/02/2025 19:22:08)); Em 17/07/2025 12:51:19, Prazo Decorrido - sem manifestação do exequente; Em 17/07/2025 12:51:19, Autos Conclusos; Em 30/07/2025 07:02:16, Despacho -> Mero Expediente; Em 01/08/2025 18:44:04, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de Massa Falida Do Banco Cruzeiro Do Sul S/a - Polo Ativo (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 30/07/2025 07:02:16); Em 01/08/2025 18:51:41, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Massa Falida Do Banco Cruzeiro Do Sul S/a (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (30/07/2025 07:02:16)); Em 06/08/2025 22:32:29, Intimação Expedida - Para (Polo Ativo) Massa Falida Do Banco Cruzeiro Do Sul S/a - Código de Rastreamento Correios: YQ810070918BR IdPendenciaCorreios3504667IdPendenciaCorreios; Em 08/08/2025 11:10:39, Juntada -> Petição - BLOQUEIO ON LINE; Em 08/08/2025 17:24:42, Autos Conclusos; Em 22/08/2025 00:48:18, Intimação Lida - Para (Polo Ativo) Massa Falida Do Banco Cruzeiro Do Sul S/a (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (30/07/2025 07:02:16)); Em 23/08/2025 06:31:15, Decisão -> deferimento; Em 01/09/2025 18:09:16, Certidão Expedida - PEDIDO CACE; Em 08/09/2025 17:27:52, Troca de Responsável - Defensor Responsável Anterior: Jordão Mansur Pinheiro
 Defensor Responsável Atual: Vilmar Alves de Brito; Em 14/10/2025 20:39:03, Juntada de Documento - - CENOPES Central de Operacionalização Sistemas Conveniados; Em 15/10/2025 12:20:58, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de Massa Falida Do Banco Cruzeiro Do Sul S/a - Polo Ativo (Referente à Mov. Juntada de Documento - 14/10/2025 20:39:03); Em 15/10/2025 12:32:18, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Massa Falida Do Banco Cruzeiro Do Sul S/a (Referente à Mov. Juntada de Documento (14/10/2025 20:39:03)); Em 21/10/2025 10:59:20, Juntada -> Petição - PETIÇÃO; Em 21/10/2025 15:45:05, Autos Conclusos; Em 27/10/2025 20:53:50, Juntada -> Petição -> Exceção de pré-executividade - exceção de pre-executividade; Em 06/02/2026 19:33:51, Despacho -> Mero Expediente; Em 06/02/2026 19:33:51, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de Massa Falida Do Banco Cruzeiro Do Sul S/a - Polo Ativo (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 06/02/2026 19:40:42, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Massa Falida Do Banco Cruzeiro Do Sul S/a (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (06/02/2026 19:33:51)); Em 13/02/2026 15:17:26, Juntada -> Petição - PETIÇÃO; Em 03/03/2026 15:13:54, Certidão Expedida - Consulta e habilitação do Administrador Judicial; Em 03/03/2026 15:14:15, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de Laspro Consultores Ltda - Administrador (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 06/02/2026 19:33:51); Em 03/03/2026 15:42:25, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Laspro Consultores Ltda (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (06/02/2026 19:33:51)); Em 01/04/2026 18:39:03, Movimentação Visível à Delegacia, Ministério Público, Cartório e ao Magistrado - Petição intercorrente pelo Portal de Serviços CNJ - Protocolo: 2026400000004023; Em 06/04/2026 19:21:05, Decorrido Prazo - para Laspro Consultores Ltda em 26/03/2026 23:59:59 (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (06/02/2026 19:33:51)); Em 06/04/2026 19:21:42, Autos Conclusos; Em 12/06/2026 00:39:00, Decisão -> Outras Decisões - Cessão de crédito. Altera polo ativo; Em 17/06/2026 11:36:01, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de Massa Falida Do Banco Cruzeiro Do Sul S/a - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 12/06/2026 00:39:00); Em 17/06/2026 11:39:02, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de AAL - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 12/06/2026 00:39:00); Em 17/06/2026 11:40:03, Ato Ordinatório - Exequente: manifestar quanto à mov. 83; Em 17/06/2026 11:40:03, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de AAL - Polo Ativo (Referente à Mov. Ato Ordinatório (CNJ:11383) -); Em 17/06/2026 11:40:40, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Massa Falida Do Banco Cruzeiro Do Sul S/a (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (12/06/2026 00:39:00)); Em 17/06/2026 11:41:16, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de B6 Assignee Assets Ltda (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (12/06/2026 00:39:00)); Em 17/06/2026 11:50:01, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de B6 Assignee Assets Ltda (Referente à Mov. Ato Ordinatório (17/06/2026 11:40:03)); Em 10/07/2026 18:02:18, Juntada -> Petição - PETIÇÃO; Em 10/07/2026 18:15:22, Juntada ->



Petição; Em 15/07/2026 12:25:40, Autos Concluídos; Em 20/07/2026 15:31:58, Juntada -> Petição - interlocutória.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 21 de julho de 2026.

Número da Guia	10098750850
Taxa Judiciária	19,99
Certidão	57,54
Total	77,53

17:51:03

